

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

342

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação dos senhores Edis, trago propositura cujo escôpo é a abertura de crédito no valor - de Cr\$150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a suplementar a verba de auxílio à Comissão Municipal de Esportes, em virtude da dotação orçamentária ter sido insuficiente para atender às despesas verificadas com o desenvolvimento dos esportes, no Município de Caieiras.

O crédito aberto será amparado com a anulação da verba Pagamento de outros auxílio (631-32-10-89)

Nesta conformidade espero a aprovação-
dessa Casa.

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Recebido em 25.8.66
[Signature]

Em 29 de Agosto de 1966.-

Ofício n. 391-66
Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de

Sala das Sessões

27, 9 / 1966

Presidente

PROJETO DE LEI N. 417/66

Aprovação em

Discussão

[29 de Agosto de 1966]

Sala de Sessões

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

Presidente

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado à suplementar a verba 631-32-10-89 - 2 - Auxílio à Comissão Municipal de Esportes.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação, em Cr\$150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) da verba 631-32-10-89 - 10 - Pagamento de outros auxílios.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Agosto de 1966.-

Aprovação em 2ª Discussão
Sala de Sessões 11/10/1966

Presidente

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=